



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

4619 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

92

PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

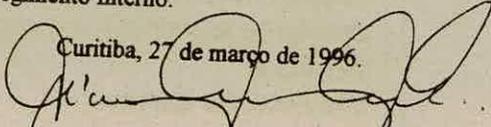
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0124

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16.185/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

REMOVER

o Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, membro deste Tribunal de Justiça, da Quarta Câmara Cível para a Quinta Câmara Cível, nos termos do artigo 31 do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0125

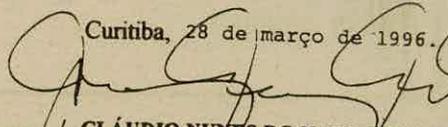
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Concurso nº 95.10944, o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciais, com sede nas comarcas a seguir indicadas:

- LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM - União da Vitória (49ª S.J.)
- DAVI PINTO DE ALMEIDA - Ivaiporã (42ª S.J.)
- ELIAS DUARTE REZENDE - Apucarana (28ª S.J.)
- HAROLDO DEMARCHI MENDES - Santo Antonio da Platina (57ª S.J.)
- SUZANA MASSAKO HIRAMA - Jacarezinho (43ª S.J.)
- PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA - Ibaiti (61ª S.J.)

Curitiba, 28 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

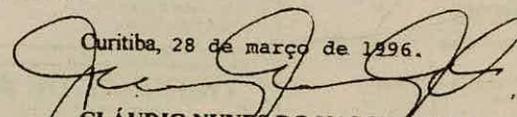
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4966/96, resolve

APOSENTAR

a pedido, CLOÉ PEREIRA LIMA DALLAZUANNA, no cargo de Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos correspondentes ao seu nível, proporcionais a vinte e um trinta (21/30) avos, acrescidos de doze por cento (12%) da promoção horizontal, conforme o Decreto Judiciário nº 161/88; quinze por cento (15%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal, e mais a parcela de dezessete virgula zero oito por cento (17,08%) relativa ao protocolo nº 1948/96.

Curitiba, 28 de março de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

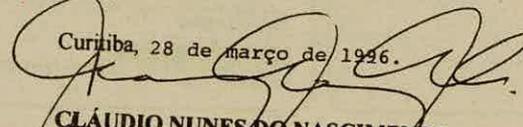
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12563/96, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 13 de março do ano em curso, BENEDITA DE FÁTIMA SCHREINER, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA.

Curitiba, 28 de março de 1996.

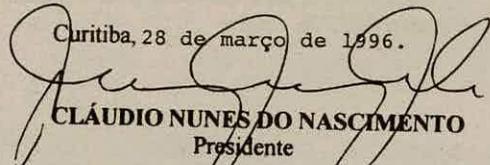

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0128

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10188/96, resolve

EXONERAR

a pedido, **DIOGO PORTUGAL**, do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I da Lei nº 6174/70.

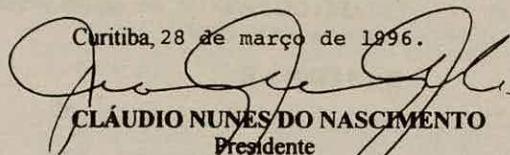
Curitiba, 28 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0129

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7557/96, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, **DALILA MARIA RAMON**, do cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

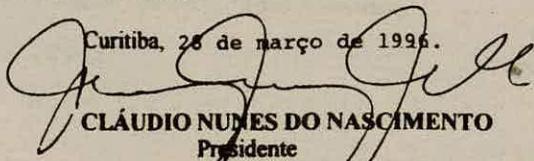
Curitiba, 28 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11804/96, resolve

NOMEAR

DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Fichário Confidencial da Magistratura, símbolo 1-C, do Gabinete do Corregedor da Justiça.

Curitiba, 28 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

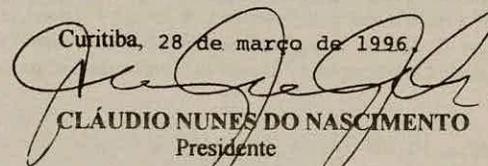
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27496/92, resolve

NOMEAR

JOSÉ PAULO CAMPOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Ramilândia, Comarca de Matelândia.

Curitiba, 28 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

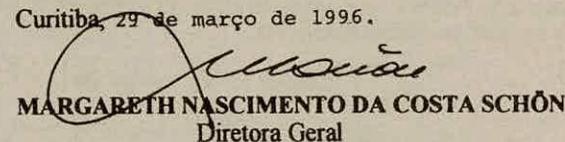
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00647

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11957/96, resolve

CASSAR

por necessidade do serviço as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas a **ALDO SOARES**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, pela Ordem de Serviço nº 197, de 02 de fevereiro de 1996.

Curitiba, 29 de março de 1996.

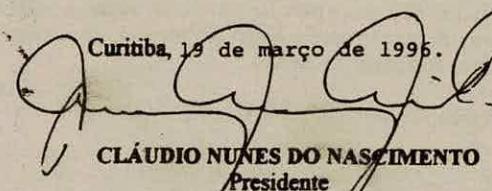

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

PORTARIA Nº 000614

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **MÁRIO CARLOS CARNEIRO**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para atender a Comarca de Carlópolis, nos dias 19 e 20 de dezembro de 1995, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca e, em licença para tratamento de saúde, o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária (43ª).

Curitiba, 19 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 000700

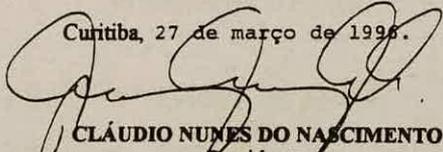
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.174/96, resolve

AUTORIZAR

o Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI, membro deste Tribunal de Justiça, ora exercendo as funções de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, a se afastar de suas funções judicantes, exceto às do Órgão Especial, no período de 1º de abril a 30 de novembro do ano em curso, a fim de que preste serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com o artigo 73, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 88, parágrafo 1º, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de março de 1996.



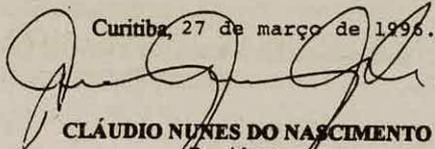
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.000701

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora JAQUELINE ALLIEVI, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, para auxiliar ao Juízo da Vara Cível da Comarca de Palotina, com jurisdição plena, a partir de 27 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 27 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

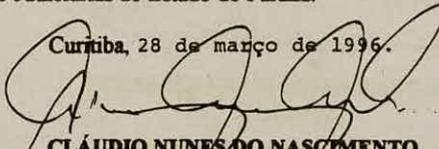
PORTARIA N.000702

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria nº 547, de 11/03/96, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 656 de 25 de março do ano em curso, que concedeu ao Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

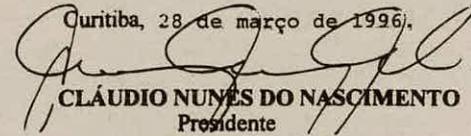
PORTARIA N.000703

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12764/96, resolve

AUTORIZAR

FLÁVIO BUENO DA LUZ, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, a afastar-se do exercício de suas funções nos dias 19, 20 e 21 de março do ano em curso, a fim de participar do Seminário "Criança e Adolescente em Situação de Risco: Uma Compreensão Necessária", nesta Capital, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 28 de março de 1996.



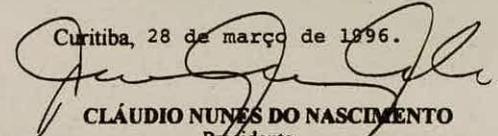
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.000704

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9229/96, resolve

DESIGNAR

ROSANA BRUNOW VENTURA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, e IEDA MARIA GABSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e SIDNEI MONTEIRO DO NASCIMENTO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no período noturno como datilógrafos, a partir de 30 de janeiro do ano em curso, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

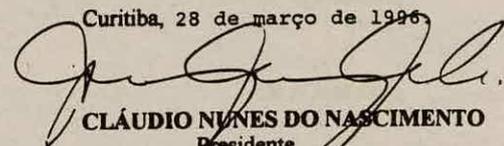
PORTARIA N.000705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

pelo prazo de trinta (30) dias e a partir de 19 de março do ano em curso, a servidora SIDNÉA DE CAMPOS, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Posto de Atendimento da Vara da Infância e da Juventude, instalado junto à Estação Rodoviária da Capital.

Curitiba, 28 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

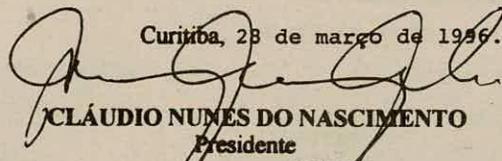
PORTARIA N.000706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10765/96, resolve

LOTAR

MARILU DO ROSÁRIO BRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 01 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 17/96

PROTOCOLO Nº 10965/96 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES. (Assunto: Transferência de servidor). " Não obstante a concordância da Mm. Juíza da Comarca de Paranguá, o critério adotado por esta Administração é o de fixação do servidor na Comarca onde foi lotado, por isso, indefiro a solicitação em causa. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 20 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTOCOLO Nº 10012/96 - SILVANA LOPES RODRIGUES BOFINGER, FUNCIONÁRIA JURAMENTADA DA COMARCA DE FAXINAL. (Assunto: Gratificação do Juizado Especial, em substituição). " Nos termos do parecer de fls. 09/10, que aprovo, indefiro a solicitação em causa. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 21 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

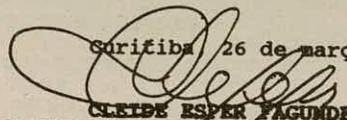
PROTOCOLO Nº 8931/96 - JUIZ DE DIREITO, SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL. (Assunto: Solicita a gratificação de Risco de Vida a servidor). " Nos termos do parecer de fls. 4/5, nada há para ser deferido. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 19 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTOCOLO Nº 6536/96 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA. (Assunto: Solicita contratação de estagiário). " Diante do contido na informação de fls. 03, não há possibilidade de atender a solicitação em causa. Curitiba, 19 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTOCOLO Nº 9102/96 - JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL. (Assunto: Solicita gratificação de Risco de Vida a servidor). " Nos termos do parecer de fls. 4/5, nada há para ser deferido. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 19 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTOCOLO Nº 8617/96 - ROSILÉIA BRUNIERA RIBEIRO, ESCRIVÃ DO CRIME DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS. (Assunto: Requer pagamento de gratificação pelo exercício das funções de secretária junto a Direção do Fórum). " De acordo com o contido no parecer retro, indefiro o pedido. Comunique-se. Curitiba, 18 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTOCOLO Nº 8698/96 - ORLANDO ADÃO BEREHULKA, ESCRIVÃO DO CRIME DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ARA-POTI. (Assunto: Requer pagamento de gratificação pelo exercício das funções de secretário junto a Direção do Fórum). " De acordo com o contido no parecer retro, indefiro o pedido. Comunique-se. Curitiba, 18 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

Curitiba, 26 de março de 1996.

CLEIDE ESPER FAGUNDES
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 RELAÇÃO Nº 18/96

PROTOCOLO Nº 16246/94 - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DA COMARCA DE MARIALVA. (Assunto: Designação de Magistrado). " I. Tendo em vista a aprovação, em sessão do Órgão Especial, realizada em 09 de fevereiro do corrente, da remoção, por opção, do Doutor João Francisco Morimoto do cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial para a Vara Cível da Comarca de Marialva, o pedido restou prejudicado. II. Ao Departamento Administrativo, para os fins devidos. Curitiba, 11 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

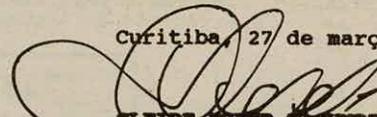
PROTOCOLO Nº 11874/96 - MARCOS SIQUEIRA DE AMORIM, AUXILIAR DE CARTÓRIO PJ-II, NÍVEL 8, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO. (Assunto: Disposição funcional). " Considerando que o critério adotado por esta Administração é o de fixação do servidor na Comarca onde foi nomeado, indefiro a solicitação em causa. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 20 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTOCOLO Nº 26662/95-9 - COMISSÃO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 2899/95, DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Processo Administrativo). " Diante do contido no relatório da comissão processante (fls. 199/203), não vislumbrando qualquer falta funcional por parte do servidor JORGE TRO-

CHIMZUC FILHO, porquanto o mesmo apresenta problemas de saúde, determino o arquivamento destes autos. De outro vértice, acolho a sugestão ali inserida no sentido de que o referido funcionário seja encaminhado ao Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal para o tratamento devido. Por fim, anote-se na ficha funcional da servidora ELIZABETH DE BARROS DO EGITO o constante do ofício de fls. 204. Ao Departamento Administrativo para as necessárias providências. Curitiba, 22 de março de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTOCOLO Nº 52974/95-2 - COMISSÃO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 2338/95, DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Processo Administrativo). " Acolhendo os termos do relatório da comissão processante (fls. 135/140), a qual isenta o servidor LEONÍCIO MIGUEL ANTÔNIO FARIAS da prática de falta funcional, por insuficiência de prova, determino o arquivamento deste processado. Curitiba, 25 de março de 1996. **OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.** "

Curitiba, 27 de março de 1996.


CLEIDE ESPER FAGUNDES
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 RELAÇÃO Nº 04/96

PROTOCOLO Nº 3174/96 - MARIA DO CARMO SOTTOMAIOR MACEDO, AGENTE DE CONSERVAÇÃO PJ-IV, NÍVEL 10, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Contagem de licença especial). " Indefiro nos termos do parecer supra. Comunique-se e arquite-se. **MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** "

PROTOCOLO Nº 9553/96 - RUTH ARAÚJO SILVEIRA, AGENTE DE LIMPEZA, PJ-III, NÍVEL 11, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. (Assunto: Licença especial). " Indefiro, de acordo com o parecer retro. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 12 de março de 1996. **MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL.** "

Curitiba, 21 de março de 1996.


CLEIDE ESPER FAGUNDES
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

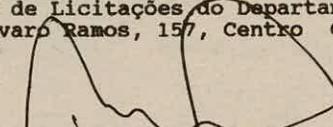
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA No. 01/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Modernização dos elevadores existentes, e fornecimento e instalação de dois (02) elevadores elétricos para passageiros, no edifício Montepar, situado na Avenida Cândido de Abreu, nº 535 nesta Capital (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Recebimento das Propostas: dia 08/05/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
 Diretor do Departamento do Patrimônio

CONVITE No. 019/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de aquecedores de ambiente para atender as necessidades da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).
 Recebimento das Propostas: dia 15/04/96 - às 09:00 horas.

CONVITE No. 029/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de estabilizadores de voltagem para atender as necessidades da Sexta Vara Cível de Curitiba e da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).

P.	7709
F.	132.00
PARA	DO

RECORRENTE : MARCIA REGINA NICOLETTI ALVES
 RECORRENTE : MARILDA CORREIA DOS SANTOS
 RECORRENTE : NELSON PEREIRA DE GODOI
 RECORRENTE : NILCEA DE FATIMA BABY
 RECORRENTE : NEUSA MIRIAM RODRIGUES SCHOENBERG
 RECORRENTE : NEIDE MACEDO MORMELO
 RECORRENTE : NINON FREHSE RIBAS
 RECORRENTE : NARA ISLEI FAIAD E SILVA
 RECORRENTE : OFELIA BALESTRIN BONARDI
 RECORRENTE : OLGA PRZBIECIEN
 RECORRENTE : ROSE MARI CORTIANO ZANLORENZI
 RECORRENTE : RITA DE CASSIA KAYSER
 RECORRENTE : RITA BELESKI FONTANA
 RECORRENTE : ROSEMERI BITTENCOURT FRANCESCHI
 RECORRENTE : REGIANE BUSATO
 RECORRENTE : RUTE FONTES TAVARES
 RECORRENTE : ROSANGELA STAVIS DE CASTRO
 RECORRENTE : ROMUALDO DINIZ TISSOT
 RECORRENTE : ROSANA DAS GRACAS DA COSTA
 RECORRENTE : ROSIMARY A. ANSAI COELHO
 RECORRENTE : SIMONE WEINHARDT WITHERS
 RECORRENTE : SANDRA REGINA TISSOT DO HERVAL SILVA
 RECORRENTE : SELVA REGINA WOLFF WAHRHAFIG
 RECORRENTE : SIMIRAMYS DE CASSIA NOEMBERG
 RECORRENTE : SANDRA MARIA PALMERINI GUIMARAES
 RECORRENTE : SONIA MARIA CORTESE PELLIZZARI
 RECORRENTE : SUELI DE FATIMA ANDRETA
 RECORRENTE : SONIA MARIA CAMOZZATO HOFFMANN
 RECORRENTE : SOLANGE LUZIA MARTINS
 RECORRENTE : SONIA MARIA SANTOS BESSLER GONCALVES
 RECORRENTE : SONIA APARECIDA GLODIS MEDEIROS
 RECORRENTE : SUELI TERESINHA HASEMANN TRINKEL
 RECORRENTE : SANDRA MARIA LOEST CARDOSO
 RECORRENTE : SOLANGE DE SOUZA DOS SANTOS
 RECORRENTE : TEREZINHA IRENE MOSSMANN
 RECORRENTE : TEREZA MATSUMOTO
 RECORRENTE : TANIA EDIT DOS SANTOS TOMM
 RECORRENTE : TANIA MARIA MARTINS TABORDA SANTOS
 RECORRENTE : VERA JULIANA BARTACHEVITS
 RECORRENTE : VERA LUCIA MARQUES
 RECORRENTE : VITORINA LUKACK
 RECORRENTE : VERA LUCIA SPYRA
 RECORRENTE : ZILIA MARIA LISKA
 RECORRENTE : WALNEIDE FAGUNDES DE SOUZA
 RECORRENTE : WANDA DE JESUS CEBULLA
 RECORRENTE : LENI WERNER DE MACEDO
 RECORRENTE : OLINDA FERREIRA DASDORES
 RECORRENTE : CRISTINE KOPPER
 RECORRENTE : ROSEMARY ERMELINA SOUTO
 RECORRENTE : ALCENI DA COSTA LEAL
 RECORRENTE : MAURO JOSE AUACHE
 RECORRENTE : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
 RECORRENTE : MIRIAN APARECIDA GONCALVES
 RECORRENTE : WILSON RAMOS FILHO
 RECORRENTE : MARCELO KOVALHIUK
 RECORRENTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
 RECORRENTE : LIDSON JOSE TOMASS
 RECORRENTE : MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO
 RECORRENTE : MARIA LUCIA DE PAULA OLIVEIRA
 RECORRENTE : JAIME JOSE BILEK IANTAS
 RECORRENTE : VALDENICE AMALIA FURTADO
 RECORRENTE : IONNE HAYDEE MIRANDA ULBRICH
 RECORRENTE : ANTONIO MIRANDA FILHO

DESPACHO :
 1. Figue sobrestado o recurso extraordinario interposto as fls. 1.802 - 1.806.
 2. Baixem os autos a origem, a vista da peticao de fls. 1.797.
 Publique-se.
 Em 26 - 03 - 96.
 Des. Osiris Fontoura,
 Presidente em exercicio.

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) PARA RESPOSTA,
 FACULTANDO-SE-LHE(S) JUNTAR COPIAS DAS PECAS QUE
 ENTENDER(EM) CONVENIENTES. PRAZO : 10 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

009.PROCESSO : 0033481-6/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
 AGRAVANTE : WAHBEH FABIOLA ZAMBON E FILHOS LTDA
 AGRAVANTE : RESTAURANTE TORTUGA LTDA

AGRAVANTE : SENEJO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA
 AGRAVANTE : VIA BUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 AGRAVANTE : BIMBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO : WILSON NALDO GRUBE
 ADVOGADO : OMIREZ PEDROSO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : WILSON NALDO GRUBE FILHO
 ADVOGADO : PAULO AUGUSTO GRUBE
 AGRAVADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 05/96

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 08.04.96, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso de Apelação n.º 95.1136-0, de Ponta Grossa.
 Autos de origem n.º 446/93, de Ponta Grossa.
 Apelante: N.G.C., menor.
 Apelante: Nelson Abrão Calixto e Rivaldina Cordeiro Calixto.
 Advogado: Doutor Joaquim Alves de Quadros.
 Advogado: Doutor Vitor Leal.
 Advogado: Doutor Murillo Zanetti Leal.
 Apelado: Ministério Público.
 Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso de Apelação n.º 96.0004-2, de Paranavaí.
 Autos de origem n.º 68/95, de Paranavaí.
 Apelante: Ministério Público.
 Apelado: Maria Helena de Oliveira.
 Advogado: Doutor Miguel Haddad.
 Menor: R.O.
 Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso de Apelação n.º 00.2796-0, de Curitiba.
 Autos de origem n.º 1991/92-A, de Curitiba.
 Apelante: Ministério Público.
 Apelada: Justiça Pública.
 Interessado: D.C.R., menor.
 Relator: Des. Antonio Gomes da Silva.

Recurso de Apelação n.º 95.1129-8, de Santa Mariana.
 Autos de origem n.º 32/94, de Santa Mariana.
 Apelantes: Edson Rodrigues Beneti e Rosilene Geni Severiano Beneti.
 Advogado: Doutor Irani Salomão.
 Apelado: Ministério Público.
 Menor: J.G.S.B.
 Relator: Des. Fleury Fernandes.

Recurso de Apelação n.º 95.1258-8, de Curitiba.
 Autos de origem n.º 362/95, de Curitiba.
 Apelante: Ministério Público.
 Apelado: Adriana Sponholz Moreira.
 Menor: F.M.C.
 Relator: Des. Fleury Fernandes.

Pedido de Providências n.º 95.1385-1, de Cascavel.
 Requerente: Presidente do Tribunal de Justiça.
 Requerido: Doutor Juiz de Direito da referida comarca.
 Relator: Des. Corregedor.

Sindicância n.º 96.104-9, de Pato Branco.
 Sindicante: Corregedor Geral da Justiça.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo n.º 00.3273-5, de União da Vitória.
 Indiciante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado.
 Indiciado: Luiz Elineu Galeski Xavier Rêgo, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida comarca.
 Advogado: Doutor Alcides Bitencourt Pereira.
 Advogado: Doutor Renato Seideler.
 Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 28 de março de 1996.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

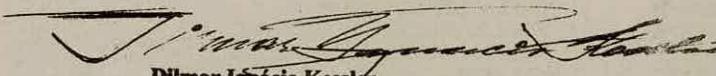
PORTARIA N. 96/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5674/96, resolve:

MANDAR INCORPORAR

Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 7 de setembro de 1987 e 11 de março de 1992, antecipado pelo item I da Portaria 99/93, de 1º de abril de 1993, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1996.


 Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

Secretaria

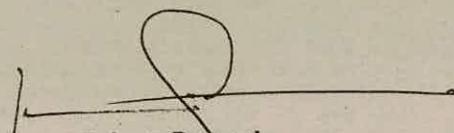
ORDEM DE SERVIÇO N.119/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5616/96, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Marino da Silva Saldanha**, matrícula n. 5070, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 73/96, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1996.


Roberto Portugal
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO N.º. 445

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO	001	0055489-6/03
ALCIDIO VIANA NETO	001	0055489-6/03
ALMIRANTE MELATI	003	0061266-0/01
ANA ELIETE BECKER MACARINI	013	0083457-5/02
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	004	0065975-0/02
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	007	0076995-9/01
ANTONIO CARLOS EFING	005	0068320-7/02
ANTONIO CESAR GUARNIERI	006	0071870-7/02
ANTONIO CORREA DE SOUZA	001	0055489-6/03
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	007	0076995-9/01
CARLOS ALBERTO PEREIRA	001	0055489-6/03
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	006	0071870-7/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	002	0056805-4/03
DANIELLE HIDALGO C.A.KORNDORFER	004	0065975-0/02
EDAIKI KELLY GONCHOROWSKI	011	0079939-3/01
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	013	0083457-5/02
EDGARD PIETRAROIA	007	0076995-9/01
ELMIRA MULLER	010	0078753-9/02
ELOY MELNIK	002	0056805-4/03
EXPEDITO ARNAUD FORMIGA FILHO	009	0078327-9/01
FELIPE ARTHUR WINTER	003	0061266-0/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	003	0061266-0/01
HELDER MARTINEZ DAL COL	006	0071870-7/02
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	004	0065975-0/02
JOAO DOMINGOS TONELLO	003	0061266-0/01
JOAQUIM PEIXOTO FILHO	004	0065975-0/02
JOSE CARLOS BUZATTO	005	0068320-7/02
JOSE CID CAMPELO	010	0078753-9/02
JOSE CID CAMPELO FILHO	010	0078753-9/02
JOSE ROBERTO BARBELLI	007	0076995-9/01
JOSE ROBERTO DO AMARAL FILHO	007	0076995-9/01
KATIA BARBELLI BAUER	011	0079939-3/01
LAURO ANDRÉ PASCUAL	006	0071870-7/02

LIELSON SANTANA	010	0078753-9/02
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	008	0078042-1/01
	012	0080736-9/02
LUIS OSCAR SIX BOTTON	011	0079939-3/01
LUIZA MURAD HARMUCH	001	0055489-6/03
MANDEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	004	0065975-0/02
MARCOS OTAVIO LUZ	008	0078042-1/01
MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS	004	0065975-0/02
MIEKO ITO	011	0079939-3/01
ORLANDO CAPUTI	005	0068320-7/02
OTELIO RENATO BARONI	003	0061266-0/01
PAULO MACARINI	013	0083457-5/02
PEDRO GIROLAMO MACARINI	013	0083457-5/02
RAUDINEZ ANDRETE	009	0078327-9/01
RENATO BELTRAMI	002	0056805-4/03
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	010	0078753-9/02
ROBERTO KID FURUZAWA	005	0068320-7/02
ROGERIO LICHACOVSKI	003	0061266-0/01
RUI GHELLERE	006	0071870-7/02
RUI MI PEDRO PRIGOL	008	0078042-1/01
SADI BONATTO	003	0061266-0/01
SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DOBLER	010	0078753-9/02
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	009	0078327-9/01
WALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	009	0078327-9/01
WALTER TOFFOLI	002	0056805-4/03
WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA	012	0080736-9/02
ZALUIR PEDRO ASSAD	008	0078042-1/01

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

001.PROCESSO : 0055489-6/03
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA CIVEL
 AGRAVANTE : WAGNER VIEIRA FUNARI
 AGRAVANTE : MARIA CLELIA CARRIJO FUNARI
 ADVOGADO : AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA
 AGRAVADO 1 : LUIZA MURAD HARMUCH
 ADVOGADO 1 : ANTONIO CORREA DE SOUZA
 ADVOGADO 1 : LUIZA MURAD HARMUCH
 AGRAVADO 2 : ELYSEU HARMUCH
 ADVOGADO 2 : ALCIDIO VIANA NETO
 DESPACHO : CUMpra-SE O VENERANDO DESPACHO. BAIXEM.
 Em 21 de março de 1996 (a) DESIR GONCALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

002.PROCESSO : 0056805-4/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 9ª VARA CIVEL
 AGRAVANTE : MASSA FALIDA DE MAYARA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 ADVOGADO : ELOY MELNIK
 AGRAVADO 1 : BANCO SAFRA S/A
 ADVOGADO 1 : CLAUDIO XAVIER PETRYK
 ADVOGADO 1 : RENATO BELTRAMI
 AGRAVADO 2 : AIRTON JACO SCHOROEDER
 ADVOGADO 2 : WALTER TOFFOLI
 DESPACHO :
 I- AS RAZOES DEDUZIDAS NA PETICAO DE FLS.02/13 NAO ENSEJAM A MODIFICACAO DO JUIZO NEGATIVO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL. MANTENHO A DECISAO AGRAVADA (FLS.75/83) POR SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS. II- ENCAMINHEM-SE ESTES AUTOS AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA.
 Em 18 de março de 1996 (a) DESIR GONCALVES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

003.PROCESSO : 0061266-0/01
 COMARCA : CASCAVEL
 VARA : 3ª VARA CIVEL
 RECORRENTE 1 : FERTIBOM - INSUMOS AGRICOLAS LTDA
 RECORRENTE 1 : ALFREDO IRAPUAN MABA
 RECORRENTE 1 : INES JUSTINA BOMBONATTO MABA
 RECORRENTE 1 : GILSO JOSE BOMBONATTO
 RECORRENTE 1 : ALMIR JORGE BOMBONATTO
 ADVOGADO 1 : OTELIO RENATO BARONI
 ADVOGADO 1 : ROGERIO LICHACOVSKI
 ADVOGADO 1 : JOAO DOMINGOS TONELLO
 RECORRENTE 2 : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO 2 : FREDERICO KORNDORFER NETO
 ADVOGADO 2 : FELIPE ARTHUR WINTER
 ADVOGADO 2 : ALMIRANTE MELATI
 ADVOGADO 2 : SADI BONATTO
 RECORRIDO 1 : FERTIBOM - INSUMOS AGRICOLAS LTDA
 RECORRIDO 1 : ALFREDO IRAPUAN MABA
 RECORRIDO 1 : INES JUSTINA BOMBONATTO MABA
 RECORRIDO 1 : GILSO JOSE BOMBONATTO
 RECORRIDO 1 : ALMIR JORGE BOMBONATTO
 ADVOGADO 1 : OTELIO RENATO BARONI
 ADVOGADO 1 : ROGERIO LICHACOVSKI
 ADVOGADO 1 : JOAO DOMINGOS TONELLO
 RECORRIDO 2 : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO 2 : FREDERICO KORNDORFER NETO
 ADVOGADO 2 : FELIPE ARTHUR WINTER

- 166.-EXECUCAO 139/96-ITACIR FERNANDES DE MEDEIROS x ROSANGELA PASQUALI. Aguarda o preparo das custas. Vlr. R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em 20.03.96. -Adv. JULIO CESAR TONIOLLO-
- 167.-EXECUCAO -64/96-UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x ITACIR SEBEN e outros. Diga o exequente. -Adv. ADOLFO BRANDALISE NETO-
- 168.-EXECUCAO 541/89-BANCO ITAU S/A x ARTES MADEIRAS LTDA e outros. Sobre as exposições feitas as fls. 121/131 e documentos a ela anexado, manifestem-se os interessados. Por cautela, suspendo a realização do leilão designado as fls. 119vg. -Adv. JORGE LUIZ DE MELLO-
- 169.-BUSCA E APREENSAO-21/94-INDUSTRIA DE FOGOS PETRYCOSKI LTDA x ACKEL E HELLER LTDA (ME). A conta e preparo. VLR R\$ 118,35 (cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), em 08.02.96. -Adv. JANIO SANTOS DE FIGUEIREDO. JULIO CESAR TONIOLLO.-
- 170.-RESPONSABILIDADE CIVIL-309/95-NOVOCEN- COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA x USINA NOVA AMERICA SOCIEDADE ANONIMA e outros. Designada o dia 24 de abril de 1996, às 16:30 hs., audiência de inquirição -testemunha - Juízo da 4a. Vara Judicial da Comarca de São Paulo SP (devido a requerida depositar a diligência do sr. meirinho em cinco - ofício de fls. 82). Adv. JORGE LUIZ DE MELLO, JULIO CESAR TONIOLLO, MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL e DIONISIO APARECIDO TERCARIOLI-
- 171.-EXECUCAO.-48/96-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ITACIR ZATTA e outros. Diga a exequente. -Adv. ANDREY HERGET-
- 172.-EXECUCAO.-12/96-NAIDA VEDANA x MARCELO CARVALHO SANTOS. Diga a exequente. -Adv. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA-
- 173.-EXECUCAO -457/95-COOPERATIVA AGROPECUARIA GUARANY LTDA-CAPEG x VILMAR JOSE BARZOTTO. Diga a parte autora. -Adv. NERI L. CEMZI-
- 174.-EMBARGOS 50/95-TRANSPORTADORA MUNARETTO LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. Defiro o pedido de fls. 51. -Adv. INE A. C. DA SILVA, OSVALDO LUIZ GABRIEL-
- 175.-EMBARGOS A EXECUCAO-133/96-MOVEPABRA- COM. DE MOVEIS LTDA e outros x BANCO ITAU S/A. Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para responder, no prazo de 10 dias. -Adv. JORGE LUIZ DE MELLO-
- 176.-EXECUCAO 90/96-BANCO BRADESCO S/A x INPACOR INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA e outros. Diga a exequente. -Adv. AUGUSTO RENATO PENTEADO CARDOSO-
- 177.-EMBARGOS A EXECUCAO-455/95-ALCINDO NUNES e outros x COOPERATIVA AGROPECUARIA GUARANY LTDA-CAPEG. Digam as partes sobre certidão de fls. 35 (art. 19 e seus parágrafos do CPC - diligência do sr. meirinho) -Adv. CLICERIA CERBARO e NERI L. CEMZI-
- 178.-EXECUCAO.-674/95-IND DE ARTEFATOS DE GESSO POLAR LTDA x DANIEL RANALES ARAUJO. Diga o exequente. -Adv. FERNANDO PAULO MORETTI-
- 179.-DECL.INEX.OBRI.C/C A.T.REP IN-637/88-MECANICA FUND.PT.BRANCO INDI COM LTD x BANCO FRANCES E BRASILEIROS S/A. Recebo os Embargos da Declaração de fls. 346/353, porque são intempestivos. Todavia, el defeso ao Juiz nesta fazer reapreciar a prova ou reformar a decisão. Com a devida venia, a decisão de fls. 337/339, apresente-se concisa, mas compeende-se que em relação a lide principal. Declaração de inel xigibilidade de obrigação, cujo pedido foi julgado improcedente, al MMA. Juiza decidiu que as custas processuais são de responsabilidade das partes, " pro rata ". A verba honoraria fixada em 10% do valor da causa, deve ser suportada pelas partes, em relação ao seu procurador. A condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios em relação a ação de caução esta lançada na sentença. Quanto a Ação cautelar de Sustação de Protesto, verifico que houve condenação da requerida naqueles autos, ao pagamento das custas processuais. Os honorários advocatícios devidos na mesma cautelar, foram levados em consideração, quando da fixação da mesma verba na lide principal. El essa a única dedução lógica e viável a ser procedida por esse Juízo. -Adv. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA. JULIO CESAR LOPES. LUIZ FERNANDO MOCELIN-
- 180.-EMBARGOS A EXECUCAO-719/95-LEONIR JOAO VIGANO x TRI SOJA IND COM SEMENTES LTDA. Designo o dia 30/05/1996, às 15:00 horas para ter lugar a audiência de tentativa de conciliação. -Adv. OSVALDO LUIZ GABRIEL, INE A. C. DA SILVA e HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO-
- 181.-EMBARGOS A EXECUCAO-620/95-VEGA CARPETES E PISOS LTDA e outros x INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Designo o dia 30/05/1996, às 14:30 horas para ter lugar a audiência de tentativa de conciliação. -Adv. INE A. C. DA SILVA, OSVALDO LUIZ GABRIEL e OSVALDO B. BOARETO-
- 182.- COBRANCA-69/95-SUB-EMPREITEIRA REIS LTDA x ANTONIO DOMINGOS DUTRA DIAS DOS SANTOS. Designo o dia 30/05/96, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência de tentativa de conciliação. -Adv. INE A. C. DA SILVA e OSVALDO LUIZ GABRIEL. CASSIO L. TELLES. -
183. SUSTACAO DE PROTESTO-594/95-GIMENEZ & SCORPIONI LTDA x ERACILDES JOSE FERREIRA. Tendo em vista a transação celebrada entre as partes, julgo extinto o processo nos termos da lei. adv. ARLINDO FERREIRA FREITAS-
- 184.-FALENCIA-661/95-AMORIMS ACO INOXIDAVEL x VICARI INDUSTRIA E COMERCIO METAL. ... Diante o depósito da importância aludida na inicial, julgo eledido o pedido de falência, na forma do artigo 11, parágrafo 2º da lei de Falência, condenando a requerida o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados

anteriormente, ambas as verbas já pagas. Comunique-se ao Distribuidor para baixa na prevenção da vara. Adv. IRINEU MIGUEZ-

185.-EXECUCAO FISCAL - 52/94-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL x VICTOR S BIASUZ E CIA LTDA. Diga o exequente. Adv. OSVALDO B. BOARETO-

186.-INVENTARIO-130/96-ANGELICA PALOSCHI DE OLIVEIRA x NOEL PONCIO DE OLIVEIRA. Nomeio inventariante a requerente sra. Angelica Paloschi de Oliveira, sob compromisso, a ser prestado em 5 (cinco). Apos, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações. -Adv. JOSE RENATO MONTEIRO DO ROSARIO e GILSON MARCONDES-

187.REINTEGRACAO DE POSSE-343/94-GRUPO ITAU CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL x DONADUZZI & DONADUZZI LTDA. Diga a requerente. -Adv. JORGE LUIZ DE MELLO-

188.-BUSCA E APREENSAO 99/96-SILVIA MARIA ZANDONAY DAGGIOS x ARNO JOSE STEFANELLO e outros. Sobre a contetação e documentos, diga a autora. -Adv. SIDNEI MARCELO FASSINI-

189.-RENOVATORIA CONTRATO DE LOC.-60/90-NELSON COLLA x SERGIO ESTEVAO ROTA. Em virtude do pagamento efetuado nos autos, julgo extinto o procedimento da execução, nos termos da lei. -Adv. CASSIO L. TELLES, RUBENS DE ALMEIDA. ANDREY HERGET.-

190.- REPARACAO DE DANOS-367/92-VALTER ANTONIO PAVANI e outros x CERES COM E TRANSP.DERIV.PETROL.LTD. Contados e preparados. VLR R\$ 188,72 (cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), em 20.03.96 -Adv. JORGE LUIZ DE MELLO-

191.- REPARACAO DE DANOS-157/93-CERES COM E TRANSP.DERIV.PETROL.LTD x VALTER ANTONIO PAVANI. A conta e preparo Vlr. R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em 20.03.96. Adv. VIRGILIO CESAR DE MELO-

192.-ACAO CIVIL PUBLICA -112/96-UNIAO MUNICIPAL DAS ASSOCIACOES DE MORADORES PB x COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL E OUTRO. Tendo em vista que os requeridos ainda não foram citados no presente feito, homologo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado as fls. 26 e desta forma julgo extinto o processo na forma da lei. Adv. SIDNEI MARCELO FASSINI-

193.-EXECUCAO-199/83-COOPERATIVA AGROPEC.GUARANY LTDA x ALCINDO GONSALVO e outros. Diga o exequente. -Adv. GILSON MARCONDES-

194.-ANULACAO DE TITULO-160/95-MARIA SOELI AZEREDO x ADELINO MOREIRA SOARES. ... Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, para o efeito de declarar nula a Escritura de Instituição de Usufruto, determinando o cancelamento do Registro (R2) procedido na matrícula do imóvel sob nº 6.650, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Desta forma, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios devidos ao patrono do autor, que com fulcro no parágrafo 4º do art. 20 do C. P.C., arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude da inexistência de incidentes. -Adv. NERI L. CEMZI. OSVALDO L. GABRIEL. INE A.C. DA SILVA.-

195.-ANULACAO DE TITULO-54/96-GILMAR PEDRO RESENDE x UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Sobre a contestação e documentos juntados, diga o autor. -Adv. HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO-

196.-EXECUCAO FISCAL -94/95-CONS.REG.ENG.ARQ. E AGRONOMIA-CREA x OSMAR GABRIEL. Diga a parte contrária. -Adv. JANIO SANTOS DE FIGUEIREDO-

197.-BUSCA E APREENSAO- 657/95-BANC DO ESTADO DO PARANA S/A x CARLOS IVONSKY ZANDLLA e outros. ... Isto posto, aplicando aos reus a pena de revelia, julgo procedente o pedido inicial, confirmando a liminar, consolidando a autora definitivamente na posse e propriedade do bem já mencionado. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que com fulcro no parágrafo 4º do art. 20 do C.P.C., arbitro em R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais), em virtude da revelia. -Adv. ANDREY HERGET-

198.ORDINARIA -621/95-PEDRO ERVINO PARACENA x BINI ACESSORIOS LTDA. ... Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, para o efeito de, confirmando a liminar, determinar a sustação definitiva do protesto do título já mencionado. Desta forma condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que com fulcro no parágrafo 4º do art. 20 do C.P.C., arbitro em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em virtude da revelia. levante-se a caução -Adv. CELITO ARGENTA-

COMARCA DE PARANACITY

COMARCA DE PARANACITY - PR

DENISE HAMMERSCHMIDT

JUIZ

02/96

RELAÇÃO Nº

Autos nº 19/92 - Réus AMAURI JOSE DA SILVA e outros. Apresentem as defesas, alegações finais, art. 500, do CPP. Dr. Cláudio Sérgio Santoro e Dr. José Neneses da Silva.

MINISTÉRIO PÚBLICO

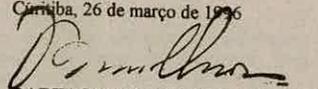
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 56/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 000266/96-RGI/SUBSEDE, resolve:

MANDAR CONTAR

em 02/04/96 a servidora NEUZA BUZUTTI, RG. nº 1.582.321-6/PR, Auxiliar Técnico, nível 03, categoria L, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, para

efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, o tempo de DEZ (10) MESES, compreendido entre 16 de fevereiro de 1968 a 15 de dezembro de 1968, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Fé-Pr.

Curitiba, 26 de março de 1996

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário